

(30-370/39) Proc. 16.784/38-

UV/RLM-

1.939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana para apurar a falta grave atribuída a João de Almeida e outor autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está caracterizada, porquanto o acusado abandonou o emprego sem causa justificada, tendo sido revel, apesar de chamado a se defender, por editais, na forma legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939

a) Américo Ludolf

Presidente

a) Lima Ferreira

Relator

Fui presente a Waldó de Vasconcelos

Adj. do Proc.  
Geral. Interino

Publicado no "Diário Oficial" em 20/9/39